

valor de R\$ 16.479.238,07 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254668 - SEDUC	0101	339030	180.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051	148.834,17
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	4.772.188,48
161011236112554963 - SEDUC	0101	319034	246.724,71
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	1.227.079,04
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	3.132.360,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	851.898,31
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	2.488.800,00
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	2.625.000,00
291012678411821536 - SETRAN	0101	449051	424.898,36
742011212201254535 - UEPA	0261	319034	75.304,00
742011236412584995 - UEPA	0261	319034	125.660,00
742011236412584996 - UEPA	0261	319034	180.491,00
		TOTAL	16.479.238,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 - SEDURB	0101	449035	1.600.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	478.977,35
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	327.941,64
161011236212554964 - SEDUC	0101	319011	2.451.143,07
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	600.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	2.668.800,00
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	2.625.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	424.898,36
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	2.740.336,33

672011648211991910 - COHAB	0101	449039	900.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449039	520.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449051	450.000,00
672011651211991572 - COHAB	4121	449051	310.686,32
742011236412584995 - UEPA	0261	339030	244.707,00
742011236412584997 - UEPA	0261	339030	59.572,00
742011236412584998 - UEPA	0261	339030	15.732,00
742011236412586001 - UEPA	0261	339030	61.444,00
		TOTAL	16.479.238,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
PORTARIA Nº 263, DE 30/12/2010 - DIPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2010.
RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 167.545,39 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I do art. 17 da LOA 2010, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	6121	444051	167.545,39
		TOTAL	167.545,39

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	6121	449051	167.545,39
		TOTAL	167.545,39

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 264, DE 30/12/2010 - DIPLAN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2010.

RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 30.050.000,00 (Trinta Milhões, Cinqüenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 17 da LOA 2010, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111862611 - FES	0103	334041	50.000,00
901011030211852610 - FES	0149	335041	30.000.000,00
		TOTAL	30.050.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111862611 - FES	0103	339030	50.000,00
901011030211852610 - FES	0149	339039	30.000.000,00
		TOTAL	30.050.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
PORTARIA Nº 265, DE 30/12/2010 - DIPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 17 da Lei nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2010.

RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 138.984,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 17 da LOA 2010, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012060212294816 - SEPAq	0101	335041	138.984,00
		TOTAL	138.984,00